




Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROCOLO Nº 28
DATA 16 / 03 / 2022

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.


José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até **R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)** para custear despesas com **Custeio de Ações Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Emenda da Senadora Mara Gabrilli junto ao Ministério da Cidadania repassada no exercício anterior, nas seguintes dotações:

020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0092.2036 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

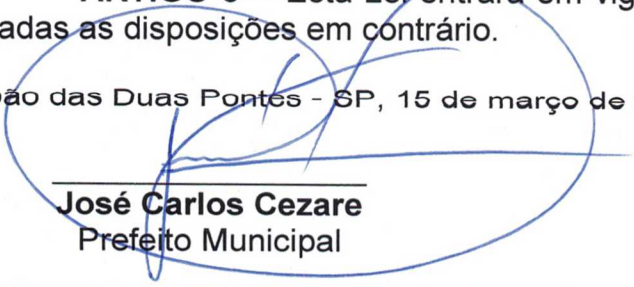
Valor Total _____ **R\$ 100.000,00**

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania através da Emenda da Senadora Mara Gabrilli no exercício anterior, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), como superavit financeiro do exercício anterior, conforme §1, inc. I, art. 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 15 de março de 2022.


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 15 de março de 2022

OFICIO PJ/PM Nº 28/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP